

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.063, DE 08 DE ABRIL DE 2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta - SC, no uso de suas atribuições legais, apresenta a esta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Serra Alta – SC, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para a suplementação do seguinte Programa:

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇ. 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Proj. Ativ. 1.120 – Obras, Pavimentação de Ruas, Passeios e Ciclovias

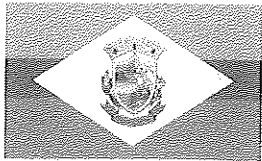
Natureza da Despesa: 44.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0083 – Receita de Operações de Crédito Internas – Outros Programas

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada por Lei específica.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Alta (SC), 08 de abril de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 1063/2016</u>
DATA: <u>11/04/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>1973</u>
<u>Boreni T. Boreni</u> Assinatura